

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE
DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL DE CADASTRO E RECADASTRO DO CMPEC Nº 01/2017 – DC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E RECADASTRO DE
PRODUTORES E ENTIDADES CULTURAIS

DEPARTAMENTO DE CULTURA torna público que durante o período de **21 de setembro a 16 de outubro de 2017**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sexta-feira, no Departamento de Cultura- Espaço Cultural, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 62, Rolante, Telefone: 3547.1351, estarão abertas as inscrições para cadastramento e recadastramento de produtores e entidades culturais, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO:

1.1 O presente edital visa ao cadastramento e recadastramento de produtores e entidades culturais para a atualização do banco de dados do CMPEC – Cadastro Municipal de Produtores e Entidades Culturais.

1.2 O cadastro é destinado a gestores e/ou administradores da área da cultura, técnicos, agentes, produtores e criadores culturais, movimentos sociais, grupos artísticos locais e associações de cunho cultural, com sede ou residentes no município de Rolante, vinculados aos seguintes segmentos culturais:

1.1.1 Tradição e diversidade cultural;

1.1.2 Artes visuais e artesanato;

1.1.3 Artes Cênicas;

1.1.4 Música;

1.1.5 Literatura.

1.3 O cadastro atualizado no CMPEC é pré-requisito para a participação no processo de eleição para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais- CMPC de acordo com o §2º do Art. 29 do Regimento Interno do CMPC, aprovado pelo Decreto Municipal nº 3463/2012.

1.4 As pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com domicílio ou sede comprovados no Município de Rolante há, no mínimo, dois anos e devidamente cadastradas no CMPEC, poderão concorrer ao apoio do Fundo Municipal de Cultura, por ocasião da abertura de Edital específico para esse fim, de acordo com o estabelecido no Art 8º do Decreto Municipal nº 3629/2013.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente, no período e local descrito no preâmbulo deste Edital.

3.2.1 Para pessoa física: carteira da identidade, o CPF e o comprovante de residência.

3.2.2 Para pessoa jurídica: carteira da identidade e CPF do representante legal da empresa ou entidade, comprovante de inscrição no CNPJ, relação dos membros da diretoria e lista dos associados, quando for o caso.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal da Cultura.

3.2 O cadastrado será responsável pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados.

13.5 O cadastramento e/ou recadastramento não geram vínculo trabalhista com o Município.

Rolante, 21 de setembro de 2017.

Joyce Aline dos Reis
Diretora do Departamento de Cultura